



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 027, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre instalação das barreiras de sanitização e triagem em razão da situação de emergência em saúde pública no Município de Tocantins / MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº. 113, de 12 de março de 2020 e nº. 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;

Considerando as Deliberações do Comitê Estadual Extraordinário COVID-19, que deliberam sobre as medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado de Minas Gerais e por consequência nos municípios;

Considerando as disposições estabelecidas nos Decretos Municipais nº. 018 e 024 de 2020, que declaram situação de emergência em saúde pública e estabelecem medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento, da pandemia de doença infectocontagiosa viral respiratória causada pelo agente *CORONAVÍRUS*(COVID-19), dentre outras providências;

Considerando o estado de atenção e a necessidade de tomar medidas preventivas notadamente nos principais acessos de maiores fluxos do perímetro urbano, visando o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, no combate ao Coronavírus – COVID19, no âmbito do município de Tocantins / MG;

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

14 / 04 / 2020

Coordenador(a) de Gabinete

Washington de Oliveira
leder Washington de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinada, a instalação de barreiras de sanitização e triagem, a partir do dia 15 de abril de 2020, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Tocantins, nos seguintes pontos:

I – Rodovia MGC 265 – Av. Dr. João Cataldo Pinto, em frente ao nº. 2260, para os acessos vindos do sentido Ubá/MG;

II – Rodovia MGC 265 – Av. Dr. João Cataldo Pinto, em frente ao nº. 444, para os acessos vindos do sentido Rio Pomba/MG;

Art. 2º: Nos termos do inciso II do Art. 2º, do Decreto nº. 018 de 17 de março de 2020, fica determinada a realização de triagem por questionário específico, visando promover estudo e investigação epidemiológica, em todos(as) transeuntes que forem acessar o município de Tocantins;

Art. 3º: Em razão da necessidade de instalação das barreiras de sanitização e triagem nos acessos ao município de Tocantins, fica determinada a instalação de bloqueio do acesso ao perímetro urbano do município pela Rua Antônio Damásio nas proximidades do Parque de Exposição, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Tocantins;

Art. 4º: Ficam determinadas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, todas as providências necessárias para a integral execução e cumprimento do presente decreto;

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins / MG, 13 de abril de 2020.



IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
14 / 04 / 2020
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete

2